

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N.º 043, de 25 de maio de 2010**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,  
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE  
LETIVO DE 2010**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de 25 a 28 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de Licenciatura em Sociologia – a Distância, para o segundo semestre letivo de 2010.

**1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:**

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas
527.EAD.01	Pólo Agudo	13
527.EAD.02	Foz do Iguaçu	12
527.EAD.03	Pólo Restinga Seca	05
527.EAD.04	Santana do Livramento	09
527.EAD.05	Tio Hugo	10

**2. CLIENTELA:** poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, de 360 horas em disciplinas da grade curricular do Curso de Sociologia (Licenciatura), no sistema de ensino a distância ou presencial, e que se enquadre em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. Sejam ex-alunos de Curso de Licenciatura em Sociologia do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.2. Sejam egressos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do sistema presencial, da UFSM (portador de diploma);

2.3. Estejam vinculados ao Curso de Licenciatura em Sociologia e/ou Ciências Sociais do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.4. Egressos dos demais cursos de graduação (portador de diploma);

**3. INSCRIÇÃO: procedimentos para a Inscrição:**

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

3.2. para realizar a inscrição clique na opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar.

Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a Identificação do Usuário, informando o e-mail e senha para acesso ao portal;

3.3. preencha os Dados Pessoais, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela Pré-Inscrição realizada com sucesso. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (Boleto Bancário) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica (até 28 de maio de 2010);

3.4. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa, para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o Comprovante de Inscrição;

3.5. assine o Comprovante de Inscrição e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.6. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período (28 de maio de 2010), deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.9. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.10. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.11. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria; Centro de Ciências sociais e Humanas; Departamento de Ciências Sociais – Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia à Distância; Avenida Roraima, Prédio 74 – 2º Andar, Sala 2211; Cidade Universitária; Faixa de Camobi, KM 9; Bairro Camobi; CEP 97105-900; Santa Maria/RS.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 28 de maio de 2010;

4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);

4.3. histórico escolar oficial atualizado (original);

4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Sociologia (Licenciatura), exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Sociologia (Licenciatura) dos pólos/UFSM e ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais presencial da UFSM;

4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7. uma cópia do Título Eleitoral,

4.8. uma cópia do CPF;

4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.4”;

5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, nas disciplinas das teorias fundamentais (sociológica, antropológica e política), expressa por meio de uma média aritmética simples, obedecido o limite de vagas.

**6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:** será feita até o dia 18 de junho de 2010, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas no período de 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. Início das aulas: 08 de agosto de 2010.

8. **DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.2. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos ;

9.3. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;

9.4. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

## **10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 28 de junho de 2010, até 28 de julho de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada no período de 02 a 05 de agosto de 2010;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. **ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM.

Orlando Fonseca  
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira  
Diretora

**INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 2º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **25 e 26 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:**

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2009, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

**1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2009.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

**1.2.4. Aposentado:**

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 27 de maio de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.